



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

## PORTARIA N.º 608, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**,

**Art. 1º** Fica estabelecido, para o ano de 2019, o Calendário de funcionamento do Mercado Municipal, para as datas consideradas como feriados:

DATA COMEMORATIVA	DIA DA SEMANA	LEGISLAÇÃO	FUNCIONAMENTO
1º de Maio - Dia do Trabalho	Quarta-feira	Feriado Nacional - Lei Federal nº 662, de 06/04/49	FECHADO
20 de junho - Corpus Christi	Quinta-feira	Feriado Municipal - Lei Munic. nº 800, de 30/06/75	ABERTO ATÉ AS 12H00
07 de Setembro - Independência do Brasil	Sábado	Feriado Nacional - Lei Federal nº 662, de 06/04/49	ABERTO ATÉ AS 12H00
12 de Outubro - Nossa Senhora Aparecida	Sábado	Feriado Nacional - Lei Federal nº 6802, de 30/06/80	ABERTO ATÉ AS 12H00
02 de Novembro - Finados	Sábado	Feriado Nacional - Lei Federal nº 662, de 06/04/49	ABERTO ATÉ AS 12H00
15 de Novembro - Proclamação da República	Sexta-feira	Feriado Nacional - Lei Federal nº 662, de 06/04/49	ABERTO ATÉ AS 12H00
25 de Dezembro - Natal	Quarta-feira	Feriado Nacional - Lei Federal nº 662, de 06/04/49	FECHADO

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,  
aos 30 de abril de 2019.

**SÉRGIO WAGNER BIZARRIA**  
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria nº. 608, de 30/04/2019 foi publicada na data de 30/04/2019, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima  
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão